



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

PROCESSO N.º 4198/2022

TIPO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para a Diretoria de Administração, através do e-mail pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/22

PROCESSO N.º 4198/22

TIPO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1295, de 24 de novembro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO (S) ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO: 22 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, n.º 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, n.º 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP, iniciando-se no dia 22 de junho de 2022, às 09:00 horas.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pela Pregoeira.



PREFEITURA

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto / Termo de Referência;
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial;
- ✓ Anexo III Termo de Credenciamento;
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- ✓ Anexo V Modelo de Declaração Conjunta;
- ✓ Anexo VI Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
- ✓ Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- ✓ Anexo VIII Minuta de Contrato

2. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.



PREFEITURA

3.2 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item 8.1.3.1 deste edital.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos **ENVELOPES n.ºs1e2**.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/22

PROCESSO N.º 4198/22

À PREFEITURADE CAMPO LIMPO PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/22

PROCESSO N.º 4198/22

4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3. – Os envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Habilitação deverão ser entregues na Sala de Reuniões, **às 09:00 horas**. Não serão aceitos envelopes fora do horário determinado.

4.4. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “**01**” - **Habilitação** antes do envelope “**02**” - **Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.5. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua

4



PREFEITURA

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5. - CREDENCIAMENTO

5.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital, outatando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **5.1.1**, original ou cópia autenticada, que comprove poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do **Anexo VII** ou comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos exigidos no credenciamento.

5.1.4.1 – A não apresentação da declaração contida no Anexo VII do edital ou comprovação de enquadramento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2. - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA

5.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.5. - Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1.- O Envelope “01” - **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7 deste edital.

6.2. - O Envelope “02” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação **de que trata o item 8** deste edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** número do processo e do pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;
- d)** composição dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;

7.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do

6



PREFEITURA

objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

7.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.1. - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeira poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.4 – Condição de pagamento: em até **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

7.5. – Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

7.6. – Prazo para entrega: **10 (dez) horas** antes do início do evento, conforme determinação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

7.7. – Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

7.8. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



7.9. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor valor total do lote**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexecutável.

7.10. – A empresa vencedora deverá enviar a Sra. Pregoeira, no prazo de 02 dias:

7.10.1. - Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.11. - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

7.11.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.11.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.11.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, quando comparados aos preços de mercado;

7.11.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pela Pregoeira, correspondente à média de preços mais desvio padrão.

7.11.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

7.11.6 - que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções



PREFEITURA

sobre as propostas mais vantajosas.

7.11.7 - que não enviarem os documentos solicitados, ou fora do prazo estipulado na cláusula **7.10**.

7.12. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 8.998.949,49 (oito milhões novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.1. – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de

9



PREFEITURA

2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange os impostos pertinentes ao presente objeto.

8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante**.

8.1.2.6. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**).

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e/ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 15 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.2.8. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo



PREFEITURA

Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial e Extrajudicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

8.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa;

A) Entende-se por “*último exercício social já exigível*” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço, conforme previsto no Código Civil.

B) Para a comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço referido no subitem 8.1.3.3 acima:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante



RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(LC):

reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente AC
= Ativo Circulante PC
= Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo AT
= Ativo Total

8.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício, **para os LOTES 01, 02, 03 e 05** (CREAouCAU)e para o **LOTE04** (CRQ ou equi-



8.1.4.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a prestação de serviços ou similares **para os LOTES 01,02,03 e 05** junto ao CREA ou CAU e para o **LOTE 04** prestação de serviços com sanitários químicos junto ao CRQ;

8.1.4.2.1 A Certidão de Acervo Técnico–CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

8.1.4.3. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

8.1.4.4. Licença para operação de sanitários químicos expedida por órgão público ambiental (CETESB ou assemelhado), para o LOTE 04;

8.1.4.5. Certificado de movimentação de resíduos (emitido pela CETESB), para o LOTE 04;

8.1.4.6. Autorização de descarte vigente, emitido pelo órgão receptor dos dejetos, para o LOTE 04;

8.1.4.7. **Para os LOTES 06 e 07** apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução dos serviços ou similares.

NOTA:

1) Para efeito de comprovação a que alude o item **8.1.4 subitem 8.1.4.2**, deverão apresentar os atestados dos serviços com maior relevância para o LOTE 1 e LOTE 2:

- a) Tendias;
- b) Palcos;
- c) Palanques/Camarotes;

2) Para efeito de comprovação a que alude o item **8.1.4 subitem 8.1.4.2**, deverão apresentar os atestados dos serviços com maior relevância para o LOTE 3:



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

- a) Sonorização de Grande Porte
- b) Iluminação de Grande Porte

3) Para efeito de comprovação a que alude o item **8.1.4 subitem 8.1.4.2**, deverão apresentar os atestados dos serviços com maior relevância para o LOTE 5:

- a) Gerador

8.1.5. – DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

8.1.5.2. Declaração expressa da licitante de que tem disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentar, caso sagre-se vencedora do certame, no prazo disposto os seguintes documentos:

* A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar, até a assinatura do contrato, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (**para os LOTES 01 a05**):

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica –ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO’s);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- e) NR-10(Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios).



PREFEITURA

8.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

8.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão, antes do credenciamento.

8.1.7.1.3. Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

8.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

8.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.1.1** a **8.1.6** deste edital.

8.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:



PREFEITURA

8.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOPREGÃO

9.1. - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

9.2. – O credenciamento será efetuado na Sala de Reuniões onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o **Anexo III** - Termo de Credenciamento ou Procuração e o **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos do item **5 (Credenciamento)**.

9.3. – No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito no item **4.2**, classificando-as em ordem crescente de valor.

9.5 - Em seguida identificará a proposta de **menor valor total do lote**, cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

9.6. - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.7. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo



PREFEITURA

objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

9.8. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas **nos termos dos itens 9.5 e 9.6**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.11. - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre a Pregoeira e licitantes, durante a própria sessão.

9.13. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

9.14.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. - Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como



PREFEITURA

critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.16.2 - Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

9.16.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16.4 - O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA

9.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.20. - Nas situações **previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do **item 10** deste edital.

9.23. - O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.26. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.27. - O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.



10. -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4. - Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

10.4.1. - Somente serão válidos os documentos originais ou autenticados

10.4.2. - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, sito na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP – Divisão de Arquivo e Protocolo, no horário das 11 às 16:00, ou ainda,

10.4.3. - Não protocolando na forma definida, não será apreciado o teor dos citados memoriais.

10.5. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

10.7. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através do Contrato assinado.



PREFEITURA

11 – DA ATA

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o procedimento, o Departamento Jurídico, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 15**.

11.1.1. – Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **11.1**.

11.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Assuntos Jurídicos.

11.3. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

11.4. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

11.7. - A Prefeitura de Campo Limpo Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da



PREFEITURA

aquisição.

11.8. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as estimativas feitas pelos setores desta Prefeitura, para prestação dos serviços por **12 (doze) meses**.

11.9. - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

11.10. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.11. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11.12 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação.

11.13. – As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou por quem ele delegar.

11.14. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

11.15. – A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.

11.16. – A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

12 – RESCISÃO



PREFEITURA

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

12.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.9. - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.10.- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



13. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser executado, dentro do perímetro urbano, conforme solicitação do setor requisitante.

13.2. – A Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação agendará, junto à empresa vencedora do certame, a instalação dos equipamentos, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data e horário programados para o evento, informando, neste momento, o local onde os mesmos deverão ser instalados.

13.2.1.– A empresa vencedora deverá efetuar a instalação dos equipamentos e deixá-los prontos para a devida utilização em até **10 (dez) horas** antes do início dos eventos.

13.2.1.1 - As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 04 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.

13.2.2.– A empresa vencedora deverá efetuar a desmontagem e retirada dos equipamentos logo após o término de cada evento.

13.2.3. – Poderá ocorrer simultaneamente mais de um evento no mesmo período.

13.3. – Será de responsabilidade da empresa DETENTORA:

13.3.1.– A montagem, desmontagem, transporte, manutenção, guarda, vigilância dos materiais e equipamentos;

13.3.1.1. – Correrá por conta da empresa DETENTORA todo e qualquer custo referente ao subitem anterior.

13.3.2.– Providenciar toda a estrutura que deverá ser 100% (cem por cento) aterrada e equalizada conforme normas da ABNT;

13.3.3. – Todo material utilizado pela DETENTORA deverá atender as normas ABNT e as normas de qualidade e segurança vigentes.



PREFEITURA

13.3.4.– Fornecer toda a supervisão técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bom como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta;

13.3.5.– Manter responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

13.3.6.– Assumir integralmente a responsabilidade pelos pagamentos dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação, não se obrigando a contratante fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

13.3.7.– Fornecer todo o material de segurança necessário a seus funcionários;

13.3.8.– Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe;

13.3.9.– Responsabilizar-se pelo seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam correr com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a contratante de qualquer indenização ou ressarcimento;

13.3.10.– Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

13.3.11.– Responder, civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, inclusive quanto as suas instalações, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;

13.3.12.– Responder, civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

13.3.13.– Obrigar-se a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordem ou determinação



PREFEITURA

do poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e os profissionais de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria DETENTORA;

13.3.14.– Providenciar a retirada e substituição imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços, qualquer sem prejuízo ao contratante;

13.3.15.– Se necessário e quando solicitado pelo contratante, proceder recolhimento de ART's, responsabilizando-se pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.;

13.3.16.– Facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação de fiscalização da contratante, provendo fácil acesso aos serviços em execução atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentada;

13.3.17.– A DETENTORA obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento;

13.3.18.– A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com esta licitação;

13.3.19. – Além das obrigações estabelecidas na presente cláusula, a DETENTORA deverá ainda cumprir todas as obrigações gizadas no Termo de Referência do edital, cujo os termos ficam fazendo parte integrante deste.

13.4. – A Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante dos serviços, objeto desta licitação.



PREFEITURA

13.5. – O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

13.6. - Na execução e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a cláusula 8.1.2.7 do Edital, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **14.3.3**;

14.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



PREFEITURA

14.3.4.na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5.na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6.na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.



PREFEITURA

15. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.1. - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçados à autoridade subscritora do Edital, na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **08:00 às 16:00h**.

15.1.2. - As impugnações poderão ser protocoladas apenas nas seguintes maneiras;

15.1.2.1. - Presencialmente: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura da cidade de Campo Limpo Paulista, sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP – Divisão de Arquivo e Protocolo de 11:00 às 16:00 horas.

15.1.2.2.- Eletronicamente: via e-mail endereçado à pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br, enviado até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, devendo constar no assunto, “IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº (número do pregão presencial)”.

15.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.3. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **01 (um) dia** a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

15.4. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.



PREFEITURA

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. -A Diretoria de Administração não se responsabiliza pelo horário de entrega dos envelopes enviados via postal.

16.3. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. - É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. - Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Campo Limpo Paulista.



PREFEITURA

16.10. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Diretoria de Administração.

16.11. - Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.

16.12. - O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

16.13. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8358.

16.14. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, aos três dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Diretor de Administração



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 0xx/22	Processo: 4198/22
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.	

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO
LOTE 1 – PALCOS/TABLADO			
1.1	80	diária	Palco 6m x 4m com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 6m x 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART do palco.
1.2	22	diária	Palco 12m x 10m com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 12m x 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30". O palco deve atender sempre o ryder dos artistas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART do palco.
1.3	22	diária	Palco 16m x 14m com as seguintes especificações: Palco 16m de frente x 12m de fundo, a altura do piso deve ser de 2,0 metro em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em quadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multiregional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deve ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deve ter capacidade de sustentação de no mínimo 450Kg/m ² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 16m x 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30". Cobertura com dimensões de 16,0m de frente x 14,0m de fundo x 8,0m de pé



PREFEITURA			<p>direito (livre). Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 4.000 kg, coberto com lona única de PVC, antichama e antimoho. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é antichama. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverão ser utilizadas talhas elétricas para elevação da cobertura em virtude do curto prazo de tempo para montagem. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-50. Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Deverão ser montadas duas áreas de serviços, com dimensões de 4m x 4m com a mesma altura do palco. Aterramento conforme normas da ABNT. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART do palco.</p>
1.4	30	diária	<p>TABLADO 6m x 4m, Especificações: Palco sem cobertura, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART do palco.</p>
1.5	400	Metro 2/ diária	<p>Piso tablado, com as seguintes especificações, suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés estrutura tubular, com altura regulável de 1,00 metro a 2,20 metros, com escada de acesso com corrimão e guarda corpo.</p>
LOTE 2 – ARQUIBANCADAS / PALANQUE / CAMARIM / TENDAS / GRADES/BARRICADA/ FECHAMENTO/ PISO/ BOX TRUSS / CATRACA			
2.1	6	diária	<p>ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A</p>



PREFEITURA

			<p>largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.</p>
2.2	12	diária	<p>ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 de- graus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.</p>
2.3	10	diária	<p>ARQUIBANCADA PARA 2000 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 60.00 metros de extensão, com 12 de- graus, capacidade para 2.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.</p>
2.4	30	diária	<p>Palanque 5X5: Especificações: em estrutura de alumínio (boxtruss) medindo no mínimo 05 x 05 metros, no mínimo 1,2 metros de altura do chão, com cobertura de lona tipo CAPE anti-chamas, com uma escada de acesso com medida mínima de 1,5 metros de largura, corrimão e grade em toda sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). Todos os itens devem atender a legislação vigente de segurança. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro,</p>



PREFEITURA

			responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART, lycra ou similar para decoração.
2.5	5.500	Metro linear/diária	GRADES DE ISOLAMENTO com as seguintes especificações: grades para contenção de público confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.6	850	Metro linear/diária	BARRICADA DE CONTENÇÃO com as seguintes especificações: Barricada de contenção metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapavazada Base/Comprimento: 125cms. Piso antiderrapante com: 7,2 cms x 101cms. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/mlinear Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.7	950	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS , com as seguintes especificações: estrutura metálica galvanizada, cobertura com lona branca antichama KP1000, com postas de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem de gem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.8	550	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.9	650	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.10	350	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00x10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para escoamento de água e dois balcões tamanho de bruxa ou pirâmide decor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho 10 m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda). Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e



PREFEITURA

			alimentação, ART.
2.11	7.500	Metro linear/diária	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO , com as seguintes especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20mx2m estruturado em cantoneiras 3/4" fixados através de mão francesa. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.12	650	Metro linear/diária	PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS , com as seguintes especificações: box truss P-30 com bases, Sleeve blocks para box truss, talhas de 500kg cada. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.13	60	diária	CAMARIM 05M x 05 M , em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e carpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC decor Branca, anti-chama e anti-fumo fixados entre si com presilhas do tipo hellerman ou similar. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
2.14	600	diária	CATRAÇA ELÉTRICA MECÂNICA ESTRUTURA EM AÇO INOX , com 3 braços em aço inox, sistema mecânico provido de rolamento, isento de desgaste. Sistema eletrônico moderno com acionamento por contato de relê, ou sinal de 5 volts opticamente isolado que libera a catraca por 7 segundos, travando-a automaticamente após o giro. Acabamento com tinta epóxi, sobre superfície fosfatada ou com tampa em inox. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
LOTE 3 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / PAINEL LED / TELÃO			
3.1	420	diária	SOM TIPO 01: Equipamentos de som para atender cerimônia pequena, eventos com música mecânica ou apresentações. Equipamentos P.A.: - 02 caixas amplificadas com pedestal (mínimo 1300W) - 02 monitores - 01 mesa de som digital, de no mínimo 16 canais - 01 notebook - cabos e conexões necessários - 02 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais - 06 microfones headset - 05 direct box - 02 grave SB Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
3.2	370	diária	SOM TIPO 02: Equipamentos de som para atender grupos musicais (shows com bandas pequenas), voz e violão e pequenos eventos. Equipamentos P.A.: - Amplificador para todos os sistemas. Sub Auto Monitor. - 04 caixas sub woofer (modelo SB 800) - 08 lines - 01 mesa de som 24, digital.



PREFEITURA

			<ul style="list-style-type: none">- 01 notebook- 20 microfones com fio- 20 pedestais- 05 microfones sem fio- 10 microfones headset- backline de palco (bateria completa, 02 amplificadores de baixo e 02 amplificadores de guitarra)- 04 monitores de chão- cabos e conexões necessários Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
3.3	90	diária	<p>SOM TIPO 03 Equipamentos de som e luz para atender grupos locais, cerimoniais, bandas pequenas, tipo rock, forró, conforme:</p> <p>Equipamentos P.A:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas line- 08 caixas Mod. SB – 1000- Amplificadores – classe AB- cabos e conexões- 02 consoles 32 canais, digital <p>Equipamentos Monitor</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 amplificadores de baixo- 02 amplificadores de guitarra- 01 bateria completa- 06 microfones Mod Spot- Sistema Slide Fill (L+R)- 40 microfones- 40 pedestais- 15 microfones headset- quantidade necessária de direct box- amplificadores- cabos e conexões necessários <p>Equipamento de Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">- 24 refletores PAR LED.- 02 minibruts (06 lâmpadas)- 02 rack dimmer- 01 mesa M.N AVOLAITE- cabos e conexões <p>Valor unitário diário</p> Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
3.4	60	diária	<p>SOM TIPO 04 Equipamentos de som e luz para atender grupos musicais de cantores de renome, orquestras sinfônicas e corais.</p> <p>Equipamentos de P.A</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 mesas digitais. M7CL.PMISD ou similar- PA 12 lanes / 12 subs <p>Monitores</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 Clair Brothers AM 12, EAW, 5M 400- 40 Mic Shure SM 58 sem fio- 40 Mic Shure SM 58 com fio- 40 pedestais- 15 Direct Box- Sub de bateria e alta <p>OBS: Esses itens devem ser fornecidos em número compatível com o Riders</p>



PREFEITURA

			apresentadopelacontratada. Luz - 30 LEDS - 09 elipsoidal - 02 mini brut (com 06 lâmpadascada) - 12 MOVE - 02 máquinas de fumaça (com auxílio de ventiladores) - 01 mesa e módulo dimmer compatívelpara o Riders acima - 12 canhõesmovings com mesa digital Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipetécnica, seguro, responsabilidade civil pelasegurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
3.5	120	diaria	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO 01 mesa pérola 200, 36 canais de dimer, 04 brut, 14 elipsos, 08 varasfoco 01, 08 varasfoco 02, 08 varasfoco 05, 02 canhõesseguidores, 04 máquinas de fumaça, 03 ventiladores, 06 viasmulticabopara house mix, 05 box truss, 05 moving; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipetécnica, seguro, responsabilidade civil pelasegurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART
3.6	50	diaria	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO Registro de Preçospara eventual prestação de serviço de locação, instalação e manuseio de 02 projetores e 02 telas, com pelo menos 150 polegadascada, com duas câmeras e dois câmeras-man paratransmissãsimultânea. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipetécnica, seguro, responsabilidade civil pelasegurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
3.7	30	diaria	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOM DE GRANDE PORTE *Para atender shows de grande porte, artistas com reconhecimento nacional. - 02 console digital de 48 canais; referência PM5DRH-SD10-V16-PROFILE. - 08 caixas de subgrave com falantes de 2x21" - 16 caixas para medias e altas frequências PA tipo Line Source. Referência: ALS1, LS3, LS9, V Doscou Meyer (similar ou superior) - 08 caixas para side tipo Point Source completo - 16 potencias de 10.000 digital processada - 10 processadores digitais - 04 caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada - 04 potencias 5.000 watts RMS para side fill - 02 processadores digitais stereo para o side fill - 01 console digital de 48 canais. Referência: PM5DRH-SD10-V16-PROFILE - 01 sistema de intercomunicação entre mesas - 06 potencias de 3200 watts RMS para os monitores - 12 Sub Snack 12 vias de 15m - 16 monitores SM 400 ou similar - 01 monitor parabateria - 01 bateria acústica completa. Referência: Tour Custon - 02 amplificadores de guitarra. Referência: TWIN, ICM 900 - 01 amplificador para o contra baixo, 5000 watts com caixas de 04 falantes de 10" e 01 falante 15" - 20 microfones SM 58 - 20 microfones SM 57 - 04 microfones E 604 - 06 microfones SM 81 - 03 microfones MD 421 - 02 microfones C 1000



PREFEITURA

			<ul style="list-style-type: none">- 04 microfonessemfio UR 58- 30 pedestaisparamicrofones- 12 direct box ativo- 12 direct box passivo- 01 estabilizador de voltagem- 01 cabo AC de 100m- 01 multicabo de 100m com multipino. Spliter.- 01 sistemafiaçãoecessáriaparainterligar o sistema- 01 notebook- 01 mIncluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipetécnica, seguro, responsabilidade civil pelasegurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.anpower
3.8	30	diária	<p>SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, ta- manho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Mod- ule Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Verti- cal: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.</p>
3.9	30	diária	<p>SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 INDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density (Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, In- gress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best View- ing Distance: 5m~50m.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.</p>
LOTE 4 – BANHEIROS QUÍMICOS			
4.1	2.100	diária	<p>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD, com as seguin- tes especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translú- cido, piso antiderrapante , janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “ livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simplesdedejetos),mictório(somenteparaomodelomasculino),portapapelhigiênicoehigi enizador comgelparalavagemasecoeassepsiadasmãos,medindoaproximadamente:2mdealt urainterior x1,2mdelargurainteriorx1,2mdeprofundidadee0,5dealturadoassento,comaberturaad aporta em aproximadamente180°.</p> <p>TODOS OS SANITÁRIOS QUÍMICOS DEVERÃO SER ESGOTADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZA- ÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>



PREFEITURA

4.2	90	diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (Portadores de Necessidades Especiais) , com as seguintes especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabineparabolsa/casaco,contendovasosanitário(tanquesimplesdedejetos),portapapelhigiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. TODOS OS SANITARIOS QUIMICOS DEVERÃO SER ESGOTADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORARIO PARA A REALIZAÇÃO SERA INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
LOTE 5 – GERADORES / LIGAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	240	diária	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA Registro de Preços para eventuais serviços de montagem individual (por tenda), instalação e manutenção de rede secundária, para atender praça de alimentação em eventos. Sendo que em cada pirâmide seja colocado 01 (um) bocal de luz na parte mais alta da cobertura e duas régua de tomada, sendo uma com 110 volts e uma com 200 volts, com disjuntor de 40 A por barraca. Toda fiação baixa e alta corre por conta do CONTRATADO, bem como o serviço de manutenção 24 horas aos barraqueiros.
5.2	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA , com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 16 horas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
5.3	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 300 KVA , com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 16 horas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, nota fiscal, pernoite e alimentação, ART.
LOTE 6 – RECURSOS HUMANOS / RADIO COMUNICADOR			
6.1	650	diária	CARREGADORES: contratação de funcionários especializados para montagem e desmontagem de eventos de grande porte do município, incluindo carga horária de 08 horas, alimentação e transporte.
6.2	1300	diária	CONTROLADORES DE ACESSO: profissional capacitado para a realização de serviço de controle de acesso na área dos eventos, período de 08 horas.
6.3	450	diária	RÁDIO COMUNICADOR descrição do serviço 05 par de Rádio comunicador com frequência celular de longo alcance (até 8km). Quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo aparelho, fone de ouvido, clipe de cinto, carregador de mesa e bateria recarregável.



LOTE 7 – CADEIRAS – MESAS – PULPITO

7.1	130	diária	LOCAÇÃO DE PÚLPITO PARA CERIMONIAL , com as seguintes especificações: púlpitos em acrílico para cerimonial; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
7.2	2.000	diária	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA : mesas plásticas na cor branca padrão, formato quadrado, empilhável. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.
7.3	8.000	diária	CADEIRAS PLÁSTICAS : cadeiras plásticas na cor branca sem apoios laterais de braço. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

LOTE 8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1	35	diária	TORRE DE ILUMINAÇÃO : montagem de 01 (uma) torre tipo andaime, com oito metros de altura para fixação de iluminação para atender todo evento com no mínimo quatro holofotes em cada torre, tipo HQI ou base metálica com no mínimo 2.000 watts cada. ART CREA. Valor unitário diário de cada torre.
8.2	900	Diária	LIXEIRAS : - 30 lixeiras grandes, com tampa, capacidade para 1000 litros, com sacos plásticos compatíveis; - 30 lixeiras médias, com tampa, capacidade para 50 litros, com sacos plásticos compatíveis; - 30 lixeiras pequena, com ou sem tampa (a critério do setor responsável), capacidade para 20 litros, com sacos plásticos compatíveis. Valor unitário diário.
8.3	350	Ligações	SERVIÇOS DE HIDRAULICA : fornecimento e ligação de rede de água em barracas com mangueiras pretas até o ponto de torneira, com serviço de manutenção 24 horas aos barraqueiros. Valor unitário por ponto de ligação.

A. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A.1.** Contratada deverá providenciar contratação de seguranças para guardar os equipamentos instalados nos eventos;
- A.2.** A Contratada deverá colocar à disposição no local dos eventos equipe técnica devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, quando necessários, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;
- A.3.** As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
- A.4.** As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instalados no local determinado para realização do evento, com 04 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos;
- A.5.** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante;
- A.6.** Os equipamentos apresentados deverão atender a estas especificações, podendo ser



PREFEITURA

oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

- A.7.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais em mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcurso do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos;
- A.8.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com estas especificações;
- A.9.** A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- A.10.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;
- A.11.** A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- A.12.** A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos;
- A.13.** A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;
- A.14.** A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços;
- A.15.** A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;
- A.16.** A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços;
- A.17.** Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução;
- A.18.** A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento;



PREFEITURA

- A.19.** A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE;
- A.20.** A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;
- A.21.** A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;
- A.22.** Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT;
- A.23.** A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada;
- A.24.** A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, ser responsabilizada pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, etc.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

**“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA”**

ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	--------	-----------	----------------------	-------------------

LOTE 1 – PALCOS

1.1	80	diária	Palco 6m x 4m		
1.2	22	diária	Palco 12m x 10m		
1.3	22	diária	Palco 16m x 14m		
1.4	30	diária	TABLADO 6m x 4m		
1.5	400	Metro ² /diária	Piso tablado.		
VALOR TOTAL DOLOTE 1 R\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 2 – ARQUIBANCADAS / PALANQUE / CAMARIM / TENDAS / GRADES/BARRICADA/ FECHAMENTO/ PISO/ BOX TRUSS / CATRACA

2.1	6	diária	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA		
2.2	12	diária	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA		
2.3	10	diária	ARQUIBANCADA PARA 2000 PESSOAS SEM COBERTURA		
2.4	30	diária	PALANQUE 05x05		
2.5	5.500	Metro linear diária	GRADES DE ISOLAMENTO		
2.6	850	Metro linear diária	BARRICADA DE CONTENÇÃO		
2.7	950	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.8	550	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.9	650	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.10	350	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 x 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.11	7.500	Metro linear diária	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO		



PREFEITURA

2.12	650	Metro linear/diária	PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS BOX TRUSS		
2.13	60	diária	CAMARIM 05M x 05 M		
2.14	600	diária	CATRACA ELETROMECAÂNICA ESTRUTURA EM AÇO INOX		

VALOR TOTAL DOLOTE 2 R\$ _____ (_____ REAIS)

LOTE 3 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / PAINEL LED / TELÃO

3.1	420	diária	SOM TIPO 1		
3.2	370	diária	SOM TIPO 2		
3.3	90	diária	SOM TIPO 3		
3.4	60	diária	SOM TIPO 4		
3.5	120	diária	ILUMINAÇÃO PALCO		
3.6	50	diária	TELÃO		
3.7	30	diária	SOM GRANDE PORTE		
3.8		diária	PAINEL P5 OUTDOOR		
	30				
3.9	30	diária	PAINEL P5 INDOOR		

VALOR TOTAL DOLOTE 3 R\$ _____ (_____ REAIS)

LOTE 4 – BANHEIROS QUÍMICOS

4.1	2.100	diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD		
4.3		diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE		
	90				

VALOR TOTAL DOLOTE 4 R\$ _____ (_____ REAIS)

LOTE 5 – GERADORES / LIGAÇÕES ELÉTRICAS

5.1	240	diária	LIGAÇÃO ELÉTRICA		
5.2	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA		
5.3	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 300 KVA		

VALOR TOTAL DOLOTE 5 R\$ _____ (_____ REAIS)

LOTE 6 – RECURSOS HUMANOS/ RADIO COMUNICAÇÃO

6.1	650	diária	CARREGADORES		
6.2	1300	diária	CONTROLADORES DE ACESSO		
6.3	450	diária	RADIO COMUNICAÇÃO		

VALOR TOTAL DOLOTE 6 R\$ _____ (_____ REAIS)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOTE 7 – CADEIRAS – MESAS – PULPITO					
7.5	130	diária	LOCAÇÃO DE PÚLPITO PARA CERIMONIAL		
7.11	2.000	diária	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA		
7.12	8.000	diária	CADEIRAS PLÁSTICAS		
VALOR TOTAL DOLOTE 7 R\$ _____ (_____ REAIS)					
VALOR GLOBAL DAPROPOSTAR\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	35	Diária	TORRE DE ILUMINAÇÃO		
8.2	900	Diária	LIXEIRAS.		
8.3	350	Ligações	SERVIÇOS DE HIDRAULICA.		
VALOR TOTAL DOLOTE 8 R\$ _____ (_____ REAIS)					
VALOR GLOBAL DAPROPOSTAR\$ _____ (_____ REAIS)					



ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/22

PROCESSO N.º 4198/22

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para rerepresentá-la perante o Município de Campo Limpo Paulista em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º ____/22, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

Nome

R.G/CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/22

PROCESSO N.º 4198/22

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Sra. Pregoeira,

A empresa _____, localizada na _____ CNPJ _____, por seu representante legal Sr (a) _____, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n.º ____/22), da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/22

PROCESSO N.º 4198/22

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

Nome / RG / CPF



PREFEITURA

ANEXO VI - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/22

PROCESSO N.º 4198/22

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº ____/22 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198/22

Termo de Registro de Preço que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão, Sr. **VITOR LANGUE HASHIMOTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 48.689.303-0 SSP/SP e CPF/MF nº 228.939.348-70, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa _____, com sede na _____ - _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades municipais, de acordo com o calendário de eventos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 2 – VALOR

2.1- Dá-se ao presente Registro de Preço o valor total de R\$ _____ (), conforme proposta da **DETENTORA**:

ITEM	QTDE.	APRES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------	-----------	----------------------	-------------------

LOTE 1 – PALCOS					
1.1	80	diária	Palco 6m x 4m		
1.2	22	diária	Palco 12m x 10m		
1.3	22	diária	Palco 16m x 14m		
1.4	30	diária	TABLADO 6m x 4m		
1.5	400	Metro ²/ diaria	Piso tablado.		
VALOR TOTAL DOLOTE 1 R\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 2 – ARQUIBANCADAS / PALANQUE / CAMARIM / TENDAS / GRADES/BARRICADA/ FECHAMENTO/ PISO/ BOX TRUSS / CATRACA					
2.1	6	diária	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA		
2.2	12	diária	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA		
2.3	10	diária	ARQUIBANCADA PARA 2000 PESSOAS SEM COBERTURA		



PREFEITURA

2.4	30	diária	PALANQUE 05x05		
2.5	5.50 0	Metro linear diária	GRADES DE ISOLAMENTO		
2.6	850	Metro linear diária	BARRICADA DE CONTENÇÃO		
2.7	950	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.8	550	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.9	650	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.10	350	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 x 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS		
2.11	7.50 0	Metro linear diária	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO		
2.12	650	Metro linear/ diária	PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS BOX TRUSS		
2.13	60	diária	CAMARIM 05M x 05 M		
2.14	600	diária	CATRACA ELETROMECAÂNICA ESTRUTURA EM AÇO INOX		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ _____ (_____ REAIS)					
LOTE 3 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / PAINEL LED / TELÃO					
3.1	420	diária	SOM TIPO 1		
3.2	370	diária	SOM TIPO 2		
3.3	90	diária	SOM TIPO 3		
3.4	60	diária	SOM TIPO 4		
3.5	120	diária	ILUMINAÇÃO PALCO		
3.6	50	diária	TELÃO		
3.7	30	diária	SOM GRANDE PORTE		
3.8		diária	PAINEL P5 OUTDOOR		
	30				
3.9	30	diária	PAINEL P5 INDOOR		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ _____ (_____ REAIS)					
LOTE 4 – BANHEIROS QUÍMICOS					
4.1	2.100	diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD		



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

4.3	90	diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE		
VALOR TOTAL DOLOTE 4 R\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 5 – GERADORES / LIGAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	240	diária	LIGAÇÃO ELÉTRICA		
5.2	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA		
5.3	80	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 300 KVA		
VALOR TOTAL DOLOTE 5 R\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 6 – RECURSOS HUMANOS/ RADIO COMUNICAÇÃO					
6.1	650	diária	CARREGADORES		
6.2	130 0	diária	CONTROLADORES DE ACESSO		
6.3	450	diária	RADIO COMUNICAÇÃO		
VALOR TOTAL DOLOTE 6 R\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 7 – CADEIRAS – MESAS – PULPITO					
7.5	130	diária	LOCAÇÃO DE PÚLPITO PARA CERIMONIAL		
7.11	2.000	diária	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA		
7.12	8.000	diária	CADEIRAS PLÁSTICAS		
VALOR TOTAL DOLOTE 7 R\$ _____ (_____ REAIS)					
VALOR GLOBAL DAPROPOSTAR\$ _____ (_____ REAIS)					

LOTE 8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	35	Diária	TORRE DE ILUMINAÇÃO		
8.2	900	Diária	LIXEIRAS.		
8.3	350	Ligações	SERVIÇOS DE HIDRAULICA.		
VALOR TOTAL DOLOTE 8 R\$ _____ (_____ REAIS)					
VALOR GLOBAL DAPROPOSTAR\$ _____ (_____ REAIS)					



PREFEITURA

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa desta contratação é o Secretário Municipal de Governo e Gestão.

CLÁUSULA 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório.

4.2- Serão realizados **somente** após o recebimento do objeto do presente Registro de Preço por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

4.3- Fica vedada a antecipação de pagamentos.

4.4- Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **PREFEITURA**, a **DETENTORA** terá direito a aplicação de compensação financeira.

4.4.1- Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem anterior, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA 5 - REAJUSTE

Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA

Este Registro de Preço terá a vigência de **12 (doze) meses**, a iniciar-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em ___/___/___.

CLÁUSULA 7 - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser executado, dentro do perímetro urbano, conforme solicitação do setor requisitante.

7.2. – A Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação agendará, junto à empresa vencedora do certame, a instalação dos equipamentos, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data e horário programados para o evento, informando, neste momento, o local onde os mesmos deverão ser instalados.



PREFEITURA

7.2.1. – A empresa vencedora deverá efetuar a instalação dos equipamentos e deixá-los prontos para a devida utilização em até 10 (dez) horas antes do início dos eventos.

7.2.2. – A empresa vencedora deverá efetuar a desmontagem e retirada dos equipamentos logo após o término de cada evento.

7.2.3. – Poderá ocorrer simultaneamente mais de um evento no mesmo período.

7.3. – Será de responsabilidade da empresa contratada:

7.3.1. – A montagem, desmontagem, transporte, manutenção, guarda, vigilância dos materiais e equipamentos;

7.3.1.1. – Correrá por conta da empresa contratada todo e qualquer custo referente ao subitem anterior.

7.3.2. – Providenciar toda a estrutura que deverá ser 100% (cem por cento) aterrada e equalizada conforme normas da ABNT;

7.3.3. – Todo material utilizado pela contratada deverá atender as normas ABNT e as normas de qualidade e segurança vigentes.

7.3.4. – Fornecer toda a supervisão técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bom como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta;

7.3.5. – Manter responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

7.3.6. – Assumir integralmente a responsabilidade pelos pagamentos dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação, não se obrigando a contratante fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

7.3.7. – Fornecer todo o material de segurança necessário a seus empregados;

7.3.8. – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe;

7.3.9 – Responsabilizar-se pelo seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam correr com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a contratante de qualquer indenização ou ressarcimento;

7.3.10. – Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste registro de preços;



PREFEITURA

7.3.11. – Responder, civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, inclusive quanto as suas instalações, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;

7.3.12. – Responder, civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

7.3.13. – Obrigar-se a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordem ou determinação do poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e os profissionais de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria contratada;

7.3.14. – Providenciar a retirada e substituição imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços, qualquer sem prejuízo ao contratante;

7.3.15. – Se necessário e quando solicitado pelo contratante, proceder recolhimento de ART's, responsabilizando-se pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.;

7.3.16. – Facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação de fiscalização da contratante, provendo fácil acesso aos serviços em execução atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentada;

7.3.17. – A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento;

7.3.18. – A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com esta licitação;

7.4. – A Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante dos serviços, objeto desta licitação.

7.5. – O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.6. - Na execução e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8 – FISCALIZAÇÃO

Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.



PREFEITURA

CLÁUSULA 9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1- Correrão por conta da **DETENTORA**, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, transporte de pessoal, bem como os danos e prejuízos que porventura possa a contratação causar à **PREFEITURA**, ou a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA**, nem solidária nem subsidiariamente.

9.2- A **DETENTORA** se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. – Será de responsabilidade da empresa **DETENTORA**:

9.3.1.– A montagem, desmontagem, transporte, manutenção, guarda, vigilância dos materiais e equipamentos;

9.3.1.1. – Correrá por conta da empresa **DETENTORA** todo e qualquer custo referente ao subitem anterior.

9.3.2.– Providenciar toda a estrutura que deverá ser 100% (cem por cento) aterrada e equalizada conforme normas da ABNT;

9.3.3. – Todo material utilizado pela **DETENTORA** deverá atender as normas ABNT e as normas de qualidade e segurança vigentes.

9.3.4.– Fornecer toda a supervisão técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta;

9.3.5.– Manter responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

9.3.6.– Assumir integralmente a responsabilidade pelos pagamentos dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação, não se obrigando a contratante fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

9.3.7.– Fornecer todo o material de segurança necessário a seus funcionários;

9.3.8.– Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe;

9.3.9– Responsabilizar-se pelo seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam correr com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a contratante de qualquer indenização ou ressarcimento;



PREFEITURA

9.3.10.– Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste registro de preços;

9.3.11.– Responder, civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, inclusive quanto as suas instalações, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;

9.3.12.– Responder, civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

9.3.13.– Obrigar-se a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordem ou determinação do poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e os profissionais de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria DETENTORA;

9.3.14.– Providenciar a retirada e substituição imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços, qualquer sem prejuízo ao contratante;

9.3.15.– Se necessário e quando solicitado pelo contratante, proceder recolhimento de ART's, responsabilizando-se pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.;

9.3.16.– Facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação de fiscalização da contratante, provendo fácil acesso aos serviços em execução atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentada;

9.3.17.– A **DETENTORA** obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento;

9.3.18.– A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com esta licitação;

9.3.19. – Além das obrigações estabelecidas na presente cláusula, a **DETENTORA** deverá ainda cumprir todas as obrigações gizadas no Termo de Referência do edital, cujo os termos ficam fazendo parte integrante deste.

9.4- A **DETENTORA**, através de seu representante legal, devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas na cláusula 10.

CLÁUSULA 10 - PENALIDADES



PREFEITURA

10.1- Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.2- A não aceitação da nota de empenho ensejará:

10.2.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1- advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente;

10.3.2- multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5^o (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.3.3**;

10.3.3- multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

10.3.4- na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.5- na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.6- na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **DETENTORA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

10.6- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



PREFEITURA

10.7- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2- Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA 11 - RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão:

11.1.- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.2- A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade de fornecimento nos prazos estipulados.

11.3- Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.4- A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.5- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela **PREFEITURA**.

11.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.7- Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.8- A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.9- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Registro de Preço.

11.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Registro de Preço.

11.12- Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12 – REGISTROS DE OCORRÊNCIAS



PREFEITURA

As comunicações de ocorrências ou fatos relacionados à execução do presente Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por correspondência, correio eletrônico ou fax, desde que enviadas aos endereços constantes da qualificação das partes neste instrumento ou a outro prévia e formalmente informado, provando-se o seu recebimento mediante recibo firmado pelo responsável indicado pelas partes para acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA 13 - PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA 14 - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preço.

CLÁUSULA 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Rege o presente Registro de Preço a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 "Código de Defesa do Consumidor", Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

15.1.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

15.2 - Durante a vigência do Registro de Preço, em havendo alteração na política econômico-financeira promovida pelo Governo Federal que implique em modificações de suas cláusulas, a **PREFEITURA** Municipal, através de Aditamento, fará as adequações necessárias.

15.3 - Fica fazendo parte integrante do Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ____/22 seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

15.4 - A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.5 - A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.6 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o fornecimento durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações



PREFEITURA

referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.8 - As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

15.9 - A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.

15.10 - A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

15.11. - As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

15.12. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Registro de Preço, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, ___ de _____ de 2022.

VITOR LANGUE HASHIMOTO (...) **Secretário Municipal de Governo e Gestão/ Detentora**

Testemunhas:

Ass : _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG : _____

RG: _____